

MÚSICA FENAE 2015
REGRAS PARA SELETIVAS ESTADUAIS

PÚBLICO ALVO: Poderão inscrever-se nas Seletivas Estaduais do Música Fenae 2015 os empregados Caixa (ativos, aposentados e pensionistas) que comprovem a condição de associados às associações filiadas à FENAE na data da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES: As músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ser de autoria do participante;
- b) Ser inédita. Até a apresentação na Seletiva Estadual, a música não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas. Também não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão.
- c) Ser original. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética e musical semelhante à de composições já existentes;
- d) conter um título e estar escrita na língua portuguesa;
- e) em caso de parcerias, todos os autores e intérpretes deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados e/ou pensionistas da Caixa, associados à Apcef pela qual for inscrito.

DA DESCLASSIFICAÇÃO: Serão desclassificadas as músicas que não atenderem aos requisitos descritos acima. Os organizadores poderão apurar o não ineditismo e a ausência de originalidade a qualquer momento durante a vigência do concurso. Caso o plágio ou a falta de ineditismo sejam constatados, a música será desclassificada, e o participante deverá ressarcir a Apcef e a FENAE de todos os custos gerados, nos exatos termos do Artigo 6 do Regulamento do Música Fenae, disponível no site da Entidade e que o candidato declara conhecer no momento da sua inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo plágio será exclusivamente do candidato a responsabilidade civil e criminal, devendo arcar com os custos ou valor de eventuais condenações, ainda que em forma de ressarcimento à Apcef, caso a Entidade seja envolvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo plágio o candidato ficará automaticamente suspenso, não podendo participar das 3 (três) edições seguintes.

DA SELEÇÃO: Serão observados, pelo Júri Técnico, para seleção das composições seguintes critérios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para fins de julgamento e seleção das músicas serão avaliados os seguintes quesitos, segundo a ordem:

- a. música;
- b. letra;
- c. inovação e criatividade do tema;
- d. interpretação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no quesito música. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação, segundo a ordem: letra, inovação e criatividade, interpretação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Júri Técnico responsável pela seleção das músicas será formado por profissionais da área, indicados pela Comissão do evento.

PARÁGRAFO QUARTO

Não poderão participar do júri pessoas que possuam algum trabalho concorrendo, empregados da Caixa em qualquer nível e pessoas que façam parte da organização do evento.

PARÁGRAFO QUINTO

As decisões do Júri Técnico terão caráter irrecorrível e irrevogável.